



Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº010/2026 - Data: de 16  
de janeiro de 2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 002/2024, PROCESSO Nº 07/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV E EDITORA BEM PARANÁ LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, inscrito no CNPJ n.º 05.145.721/0001-03, situado à Avenida das Araucárias, 177, salas 105 e 106, Eucaliptos, no Município de Fazenda Rio Grande, Estado Paraná, CEP 83.820-071, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **Anderson Gabriel Hoshino**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 9.495.221-2/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 047.035.819-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, vem **apostilar o Contrato nº 002/2024**, celebrado com **Editora Bem Paraná Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.637.305/0001-70, sediada na Avenida Candido de Abreu, 707, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roney Rodrigues Pereira**, portador do CPF nº 470.195.909-00, neste instrumento denominada **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 24/01/2024 nos termos previstos em sua “CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O **valor unitário** do contrato após REAJUSTE é R\$ 136,62 (cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) e o **valor global estimado** do contrato após REAJUSTE é R\$ 2.049,29 (dois mil, quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para 15 publicações.

Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 18/01/2026.

Objeto da contratação após o REAJUSTE:



<b>Item</b>	<b>Descrição do Serviço</b>	<b>VALOR GLOBAL ATUAL</b>	<b>ÍNDICE (%)</b>	<b>VALOR GLOBAL REAJUSTADO</b>
1	Contratação de jornal de grande circulação para a publicação de Avisos de Licitação deste Instituto de Previdência	R\$ 1.965,56	4,26	R\$ 2.049,29
<b>Total dos Serviços</b>				

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Fazenda Rio Grande, na data da assinatura eletrônica.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV**  
ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 6496/2022